



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2025

Processo 8035/2025

MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA - SP

OBJETO

1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, placa de fechamento, painel de led, tendas, gerador, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município, conforme Edital e seus anexos, conforme Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.875.043,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço, com critério de julgamento de Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DOS RECURSOS	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025
PROCESSO Nº 8035/2025

Pregão Eletrônico nº. **0035/2025**

Processo nº 8035/2025

Entidade Promotora: Município de CRISTAIS PAULISTA – SP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: **23 de junho de 2025**

Horário: **09:00 horas** (Horário de Brasília).

Local: : www.bllcompras.org.br **Bolsa de Licitações e Leilões**

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL E ESTADUAL FEDERAL.

Regulamentos Municipais (Comunicado GP nº 003/2024 – TCE/SP): <https://cristaispaulista.sp.gov.br/>

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de CRISTAIS PAULISTA-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sediado na Sediado na Prefeitura Municipal de CRISTAIS PAULISTA, com endereço na Av. Antônio Prado, 2720, no centro da cidade de CRISTAIS PAULISTA - SP, CEP 14.460-000, Fone/Fax: (16)3133-9300, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Estruturas Temporárias de Festas e eventos, conforme Edital e seus anexos, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referências (Anexo I).
- 1.2. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema : www.bllcompras.org.br **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para a cota reserva a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item e o percentual de desconto se for o caso;
- 5.1.2. Marca quando aquisição de bens;
- 5.1.3. Fabricante quando da aquisição de bens;
- 5.1.4. Quantidade cotada, com no máximo 04 (quatro) casas decimais;
- 5.1.5. Número do registro do medicamento junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos no item 5.1.5 estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simplex Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Serão desclassificadas as cotações de Gás sem registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).
- 5.10.1. A desclassificação mencionada no presente item, ocorrerá após a aferição da documentação pela Farmacêutica responsável.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de percentual de desconto seja no mínimo, 0,01 (um centavo) inferior ao anterior.**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
 - 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.SICAF;

7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.5.Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela lei, na forma do que determina os artigos 12, incisos IV e V e 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas seguintes hipóteses:

10.3.2.1. quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.3.2.2. quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3.2.3. quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

10.3.2.4. quando o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2.5. por razão de interesse público;

10.3.2.6. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

10.3.2.7. se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cristaispaulista.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.1.9. licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações
- 12.1.9.1. I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.9.2. II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.9.3. III – dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e 12.1.9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9.2 e 12.1.9.3 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.9.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9.2 e 12.1.9.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitações do Município, que fica Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, na Av. Antônio Prado, 2720 no centro da cidade de Cristais Paulista -SP, CEP 14.460-000, Fone: (16)3133-9300, das 8h às 11h e das 13h às 17h.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no portal www.bllcompras.org.br **Bolsa de Licitações e Leilões** e endereço eletrônico www.cristaispaulista.sp.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Preços
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Cristais Paulista -SP, 03 de junho de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, placa de fechamento, painel de led, tendas, gerador, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município, conforme Edital e seus anexos.

3. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTAS - PROFISSIONAL BOMBEIRO, APTO A ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, EVENTOS TEMPORÁRIOS, COMBATE A UM PRINCIPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS DENTRO DA ÁREA PREESTABELECIDADA. INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE.	HORAS	6000	R\$ 66,00	R\$ 255.200,00
02	CORTINA PARA CENOGRAFIA BAULADA MEDINDO 10X5	DIÁRIA	20	R\$ 4.790,00	R\$ 147.664,00
03	DJ - SERVIÇO DE DJ DURANTE TODO O EVENTO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE.	DIÁRIA	20	R\$ 6.600,00	R\$ 77.000,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE CONTROLE DE ACESSO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO DE CONTROLE DE ACESSO PARA SUPORTE AO EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DESARMADO DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM	HORAS	10.000	R\$ 55,00	R\$ 120.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	EXPERIÊNCIA, E COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO-SE DE RÁDIOS COMUNICADORES E LANTERNAS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, COM CONTINGENTES HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS, NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL NA ORDEM SOCIAL DOS EVENTOS. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, SINDICAIS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS E AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA				
05	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIÁRIA POR placa	2000	R\$ 66,00	R\$ 30.150,00
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA	DIARIA	500	R\$ 385,00	R\$ 136.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

07	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA PCD	DIARIA	200	R\$ 495,00	R\$ 148.874,00
08	PAINEL DE LED . PAINEL DE LED : OUTDOOR 4X2 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR. NASESPECIFICAÇÕES MUINIMAS A SEGUIR: PAINEL DE LED OUTDOOR P6MM SLIM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M , TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M , TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARAREPOSIÇÃO DOS MESMOS. O CONTRATADO DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A ENMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO POR UM ENEGENHEIRO QUALIFICADO QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LICITADO COMPROVANDO QUE O PAINEL DE LED E IGUAL A DESCRIÇÃO P-6MM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL. INFORMANDO NO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A ENMPRESA CONTRATADA DEVERÁ LAUDO DADOS DO EQUIPAMENTO COMO NUMERO DE SERIE DE CADA PLACAA SER MONTADA . A ALIMENTAÇÃO , ESTADIA, TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO POR CONTA DO CONTRATADO. NOTA A LOCAÇÃO DO PAINEL DE LED ZERÁ POR DIARIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA . CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS URTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE DORNECIMENTO.	DIÁRIA	10	R\$ 10.835,00	R\$ 594.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

09	<p>PALCO EM FORMATO "GEOSPACE", CONCHA OU "DUAS ÁGUAS DESDE QUE SEJA EM TRELIÇA DE ALUMINIO MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE COM 18,00 METROS DE FUNDO E ALTURA DE 3,00 METROS DO CHÃO PARA O PISO. INCLUINDO DUAS ÁREAS DE FUNDO E ALTURA DE 3,00 METROS DO CHÃO PARA O PISO. INCLUINDO DUAS ÁREAS DE SERVIÇOS MEDINDO 4,00 M X 2,50 M E HOUSE MIX MEDINDO 4,00 M X 4,00 M COM ESTRUTURA COM COBERTURA E PISO. PALCO DEVERÁ TER SEU PISO REVESTIDO DE CARPETE (PRIMEIRO USO) TIPO FORRAÇÃO DE 4,0 MM E TODA ÁREA FRONTAL E LATERAIS "ENVELOPADO" COM MALHA TENSIONADA (PRIMEIRO USO) NA COR PRETA. CORTINAS PRETAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO) LONAS E LYCRA COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA~</p>	DIÁRIA	10	R\$ 17.490,00	R\$ 108.900,00
10	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 2 ÁGUAS 14X12 METROS CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR: PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, ELEVADO A 1,70 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME ABNT, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESURA DE 3MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESURA DE 3MM, SENDO SUAS JUNÇÕES</p>	DIÁRIA	10	R\$ 14.030,00	R\$ 4.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	FEITAS DEENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS TIPO ENGASTAMENTO E COMBASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY, ACABAMENTO EM LYCRA TENCIONADA EM TODA EXTREMIDADE DO PISO DO PALCO PARA OCULTAR AS FERRAGENS. SISTEMA DE DUAS AGUAS COM LONA NA COR BRANCA ANTICHAMAS COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS E TELA PRETA NAS LATERAIS E FUNDOS. HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4,00 M X 4,00M, COM PISO DE 0,30 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E COBERTURA A 2,50 M DO PISO (PÉ DIREITO) NOTA. A LOCAÇÃO DO PALCO SERÁ POR DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE ART DA ESTRUTURA DO PALCO APÓS 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.				
11	PALCO TENDA COBERTO DE 10M X 10 METROS COM FECHAMENTO LATERAL (TECIDO) OU SUPERIOR: COM UMA CORTINA FRONTAL DIMENSÕES 10 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE OU SUPERIOR, 5,5 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO DE 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO, ALTURA DO PISO 1.20 METROS, ALTURA DO PISO AO TETO MÍNIMO 3,80 METROS DE ALTURA, PALCO COM 1 CAMARIM LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO E ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA	DIÁRIA	20	R\$ 3.190,00	R\$ 198.000,00
12	PASSARELA FORMATO EM LETRA "T" MAIÚSCULA , TAMANHO DO FORMATO: 10X8M, COM LARGURA DE 3M EM TODA A SUA EXTENSÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	10	R\$ 16.500,00	R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	COM PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA E REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS, SENDO QUE A ALTURA DEVERÁ SER DE ACORDO O PALCO, PODENDO VARIAR DE 1,5M A 3M.				
13	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA; SERVIÇOS DE SOM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTOS OFICIAIS DE MÉDIOS PORTES COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA. PA 2X2, SENDO 4 GRAVES DUPLOS, CONTENDO 2 FALANTES DE 18” 600W RMS CADA, E, 4 CAIXAS DE ALTA, CONTENDO 2 FALANTES DE 12”, DE 300 W RMS CADA, 1 DRIVE TI (TITANIUM) 1 POTÊNCIA 5.000W RMS 1 POTÊNCIA 3.000W RMS 1 POTÊNCIA 1.000W RMS 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 2 MONITORES (REF SM 400), SENDO 2 FALANTES 12” DE 300W RMS E 1 DRIVE TI (TITANIUM) 01 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS 01 NOTEBOOK (PARA LEITURA CD/DVD E PENDRIVE) 01 KIT MICROFONE DE BATERIA (7 PEÇAS) 04 MICROFONES COM FIO (REF. SM58) COM PEDESTAIS 04 MICROFONES SEM FIO (UHF) 01 MICROFONE SEM FIO AURICULAR 01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA INSTRUMENTO 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM * INCLUSO 01 OPERADOR DE SOM (TÉCNICO, CADA SERVIÇO CONSTANTE NESTE ITEM É PARA ATÉ 6 HORAS DE EVENTO. FRISA-SE QUE O COMPUTO DOS SERVIÇOS SE INICIARÁ A PARTIR DO INÍCIO DO EVENTO PROPRIAMENTE DITO, NÃO PODENDO SER CONTADO NESTAS HORAS O SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS.	DIÁRIA	50	R\$ 4.400,00	R\$ 113.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

14	<p>LOCAÇÃO DE SOM COM P.A. DE 4 X 4 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE1200 RMS CADA, 08 CAIXAS ACUSTICAS P/ MEDIAS ALTAS FREQUENCIAS, 02POTENCIAS 5000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 1200 WATTS RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO , 02 CAIXAS ACUSTICAS DESUB GRAVE PARA O SIDEFILL, 02 CAIXAS ACUSTICAS P/MEDIAS E ALTASFREQUENCIAS PARA O SIDEFILL, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS PARA OSIDEFILL, 01 POTENCIA 1200 WATTS RMS PARA O SIDEFILL, 01 PROCESSADOR POTENCIAS 5000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL, 04 MONITORESDE 2 VIAS E AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA PARA OS MESMOS. 01 POWER PLAY DE 08 VIAS COM CABEÇÃOCOMPLETA; 01 MESA DIGITAL PARA PA E MONITOR SENDO LS9 YAMAHA 32 CANAISOU X-32 DA BEHRINGER 32 CANAIS OU SOUND CRAFT SI IMPACT DE 32 CANAIS;01 BATERIA ACUSTICA; 10 MICROFONES COM PEDESTAIS; 04 MICROFONESSEM FIO,01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA;10 DIRECTBOX; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 5000 WATTS; 01 FIAÇÃO NECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA ; 01 CABO DE AC DE 50M; 01AMPLICADOR GALLIEN KRUEGER 800 PARA CONTRABAIXO OU SIMILAR; 01AMPLIFICADOR MARSHALL 8100 COM CAIXAS PARA GUITARRA OU SIMILAR; 01EQUIPAMENTOPARA EXECUTAR PENDRIVE, CD, DVD E ETC; 04 PRATICAVEIS MEDINDO2M X 1M EM ALUMINIOOU SIMILAR. NOTA 1: A ALIMENTAÇÃO , ESTADIA DA EQUIPEDE MONTAGEM E DESMONTAGEM E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS SAO DERESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O LOCAL DA MONTAGEM SERÁ DESIGNADO PELA CONTRATANTE. NOTA 2: A PRESTAÇÃO DSE SERVIÇO DA SONORIZAÇÃO 4X4 SERÁPOR DIARIA. A CONTRATADA DEVERA</p>	DIARIA	20	R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
----	---	--------	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	<p>APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART DOSOM APOS 03(TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO. NOTA3: ESSA DESCRIÇÃO CITADA ACIMA E UMA BASE PARA ATENDEROS ARTISTAS CONTRATADOS, PODEM SER ALTERADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS ATRAÇÕES E DO RESPONSÁVEL DO SETOR EM ATENDIMENTO DO RÍDEER TÉCNICO DO MESMO. ILUMINAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX DE 3000 WATTS E VENTILADOR; 12 REFLETORES PAR LED RGDW 3 WATTS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 512 ; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA ; 18 METROS DE Q30 ALUMÍNIO OU SIMILAR; 01 CABO DE AC DE 50M ; 02 MOVING HEADS BEAM 5R; NOTA 1 : A LOCAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERÁ POR DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/ LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>				
15	<p>LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL - LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL 12X12 COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: *SONORIZAÇÃO 24 CAIXAS DE SUB GRAVE ,1200 RMS , 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÍDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS: 06 POTÊNCIAS 5000 WATTS RMS; 06 POTÊNCIAS 3000 WATTS RMS, 06 POTÊNCIAS 1200 WATTS RMS ; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A; 01 FRONTFILL PARA O P.A COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O MESMO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÍDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS PARA O SIDE FILL; 01 POTÊNCIA 5000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 01 POTÊNCIA 3000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL, 01 POTÊNCIA 1200 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 01 PROCESSADOR</p>	DIÁRIA	15	R\$ 17.160,00	R\$ 165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

DIGITAL ESTEREO PARA OSIDEFILL, 01 CAIXA DE SIDEFILLPARA BATERIA COM AMPLIFICAÇÃO NECESSARIADA MESMA; 01 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSÃO COM AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA DA MESMA; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL DABATERIA E PERCURSSÃO; 02 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEAÇÃO COMPLETA; 10CAIXAS EAW COM AMPLICAÇÃO NECESSARIA PARA OS MESMOS; 01 CONSOLE DE 48CANAIS DIGIDSIGN VENUE MIXRACK COM 3 DSP DIGITAL PARA P.A OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS. 01 CONSOLE DE 48 CANAISYAMAHA PM5D RH DIGITAL COM 24 SAIDAS PARA O MONITORAMENTO OU QUE ATENDAO RAIDER TECNIC DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS.01 INTERCOMUNICADOR P.A PALCO ;01 MULT-CABO CANON; BALANCEADOS DE 48 VIAS,01 FURMAM AC COM ESTRABIÇIZADOR AUTOMATICO; 01 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000WATTS220V/127V; 02 CUBOS ROLAND JAZZ CHORUS 120 ITAIANO OU SIMILAR; 01 CUBOGK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM OU SIMILAR; 01 BATERIA ACUSTICACOM PELESHIDRAULICAS; 14 PRATRICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA 2X1M COM ALTURADE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL; 17 DIRECT BOX PASSIVO; 05 DIRECT BOX ATIVO;06 MICRIFONES SHURE BETASEM FIO 07 FREQUENCIAS VARIAVEIS UHF; 06MICROFONES SUNHEISER 604; 01 KIT SHURE BETA 56; 01 MICROFONE SHURE BETA91, 05 MICROFONES SM 81 SHURE; 10 MICROFONES SM 57 SHURE; 08 MICROFONESSM 58 SHURE; 10 CLAMPS LP IMPORTADOS30 PEDESTAIS GIRAFA; 01 FIAÇÃO NECESSARIA PARA INYTERLIGARE O SISTEMA;01 CABO DE AC DE 50M, 01 EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR PENDRIVE, CD , DVD EETC.01 HOUSE MIX COBERTA MEDINDO NO MINIMO 4MX3M COM PISO DE 0,30M DEALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO COM 2 ANDARES TAMBEM COBERTO PARA RECEBER OOPERADOR DO CANHÃO, SENDO				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

A HOUSE COM 2,20M DO PISO PÉ DIREITO; 02TORRES DE PA FLY - COM ESTRUTURA EM TRELIÇA DE BOX TRUSS TRUSS Q50, ESAPATAS DE SUSTENTAÇÃO; TUDO COM ESTAIO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DATORRE E MEDINDO 10 MTS DE ALTURA * ILUMINAÇÃO 100 METROS DE Q50 DEALUMINIO OU SIMILAR; 18 MOVING HEARDS BEAM 5R OU 7R; 24 CANHOES PAR 64FOCO 5 DE 1000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBW 3W ; 08 STROBOS 3000 WATTS,10 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 04 REFLETORES MINI-BRULT COM 06 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 02 CANHÕES SEGUIDORES COMLAMPADAS HML DE 1200W COM TRIPE DE SUSTENTAÇÃO E OPERADOR; 01 MODULO DEDIMMER DIGITAIS DE 38 CANAIS; 01 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMAÇADMX COM 300W E 02 VENTILADORES SILENCIOSOS, 01 FIAÇÃO PARA INTERLIGAR OSISTEMA ; NOTA 1 -A AKIMENTAÇÃO ESTADIA DA EQUIPE DE MONTAGEM EDESMONTAGEM E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; O LOCAL DE MONTAGEM SERÁ ORIENTADO PELO CONTRATANTE. NOTA 2:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SOM E ILUMINAÇÃO 12X12 SERÁ POR DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART DO SOM E DAESTRUTURA DA TORRE DO FLY APÓS 3 (TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEMDE FORNECIMENTO. NOTA 3: ESSA DESCRIÇÃO CITADA ACIMA E UMA BASE PARA ATENDER OS ARTISTAS CONTRATADOS PODENDO SER ALTERADOS CONFORMESOLICITAÇÃO DAS ATRAÇÕES E ATENDIMENTO RIGOROSAMENTE DO RIDER TECNICO DOMESMO. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART/LAUDO OUDOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS UTEIS DORECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

16	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE SOM COM 4 CAIXAS COM PEDESTAIS DE PEQUENO PORTE COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA; SERVIÇOS DE SOM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PARA EVENTOS OFICIAIS COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA. SOM PEQUENO - 4 CAIXAS COM PEDESTAIS ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 300 WATTS RMS CADA CAIXA, MAIS 2 SPOTS DE RETORNO, PEDESTAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES, CABOS E DIRECT BOX NECESSÁRIOS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL DURANTE O EVENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	DIARIA	80	R\$ 2.200,00	R\$ 117.733,30
17	TRELIÇA - TRELIÇA EM ALUMINIO Q30. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS)DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	DIARIA MT LINEAR	1000	R\$ 136,40	R\$ 18.816,50
18	BALCÃO OCTANORME - BALCÃO OCTANORME COM PERFIS DE ALUMINIO MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA E 0,50 CM DE LARGURA COM PRATELEIRA INTRENA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO E QUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	DIARIA	60	R\$ 415,80	R\$ 255.200,00
19	PISO MODULAR METALICO PISO MODULAR ELEVADO DE 0,10 A 1,00 METRO DE ALTURA , COM BASE METALICA E TAMPO DE MADEIRA, PLACASDE 1,00 X 1,00 M COM CAPACIDADE DE 400 KG POR METRO QUADRADO. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	DIARIA M2	1000	R\$ 90,20	R\$ 147.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

20	<p>TENDA PIRAMIDAIAS MEDINDO 05,00 M X 05,00 M (25M2) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COMPÉ DIREITO DE 3,00 M A 6,00 M DE ALTURA, COMCALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÀGUA. LONA NA COR BRANCA; CONFECCIONADAS COM TRAMAS, EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTARESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA EM CORDAS DEPOLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTODE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUIMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. ACONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DAORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N.12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COMLAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EDENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.</p>	DIARIA	150	R\$ 1.412,40	R\$ 77.000,00
21	<p>TENDA PIRAMIDAIAS MEDINDO 10,00 M X 10,00 M (100M2) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COMPÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÀGUA. LONA NA COR BRANCA;CONFECCIONADAS COM TRAMAS, EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DEPOLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUIMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA</p>	DIARIA	80	R\$ 3.190,00	R\$ 120.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N.12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.				
22	TENDA DE 10,00 METROS X 5,00 METROS (50M2) VÃO LIVRE - COBERTURA PIRAMIDAI MEDINDO 10,00 M X 5,00 M (50M2) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART O DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N. 12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS ELYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.	DIARIA	80	R\$ 1.845,80	R\$ 30.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

23	TENDAS 3M X 3M LOCAÇÃO, MONTAGEM TENDAS, MEDINDO 3,00 X 3,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50MT DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COM PÉ DIREITO DE 2,50 M DEALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUIMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATROLATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DORECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N. 12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS ELYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DECHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA	DIARIA	100	R\$ 770,00	R\$ 136.400,00
24	OCTANORM - CAMARIM -CAMARIM EM OCTANORM MEDINDO 4,00 X 4,00 COM 2,00 M DE ALTURA EM PLACAS DE TS MEDINDO 1,00 M X 1,00M (CADA) TS BRANCO BRUILHANTE DUPLA FACE EGUARNIÇÕES EM ALUMINIO ANODIZADO. COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO,PONTO DE LUZ COM LÂMPADA DE 25W E 1 TOMADA 110V E 01 TOMADA 220V.CONTRATADA DEVERA APRESENTAR A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTOEQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DAORDEM DE FORNECIMENTO.	DIARIA	30	R\$ 4.030,40	R\$ 148.874,00
25	EQUIPE DE RESGASTE/SOCORRISTA - COMPOSTA POR MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA, BEM COMO A CESSÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL DEVIDAMENTE EQUIPADA, ANTICHAMA	DIARIA	20	R\$ 1.507,50	R\$ 594.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

26	<p>LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR, ABASTECIMENTO / COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. O SERVIÇO DESTE ITEM SERÁ CONSIDERADO 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA.</p>	DIARIA	20	R\$ 6.820,00	R\$ 108.900,00
----	---	--------	----	--------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

27	<p>LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 260 KVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR, ABASTECIMENTO / COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. O SERVIÇO DESTE ITEM SERÁ CONSIDERADO 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA - SP</p>	DIÁRIA	20	R\$ 7.443,70	R\$ 4.235,00
----	--	--------	----	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

28	PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, EM FORMA DE BOX TRUSS, P30/ P50/ P38 P70, NAS MEDIDAS 08,00M X 6,00M X 05,00M. TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVAS ESPECÍFICAS, A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ALINHADA E CABEADA PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO DA MESMA, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	DIÁRIA	50	R\$ 11.896,50	R\$ 198.000,00
29	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	10	R\$ 3.300,00	R\$ 55.000,00
30	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - FOLHA DE 2.20 X 2,00 METROS EM CHAPAS DE FERRO 18 SEM NÃO VAZADAS, METALON NA CHAPA 16 E MÃO FRANCESA NA CHAPA 18, COM CONECTOR PARA ACOPLAR OUTRAS FOLHAS, PINTURA COM TINTA ZARCÃO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS.	DIÁRIA UNIDADE	1000	R\$ 77,00	R\$ 113.000,00
31	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO - CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR	DIÁRIA UNIDADE	6000	R\$ 33,00	R\$ 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	BRANCA E EMPILHÁVEL.				
32	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1M X 1M- APROXIMADAMENTE 1MX1X -MESAS DE PLÁSTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70M X 0,70M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG.	DÍARIA UNIDADE	1000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
33	Locação De Lustre De Led Branco Quente Medindo 4 Metros Por 4 Metros - (Totalizando 16 Metros Quadrados), Com 14.000 Leds No Total, Com Serviço De Montagem E Desmontagem, Valor Por Diária	DÍARIA	10	R\$ 11.300,00	R\$ 117.733,30
34	ALUGUEL DE SOM DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: <u>SOM DE PEQUENO PORTE 01</u> – PA LINE ARRAY , FLYING 06X06 , 12 ALTA E 12 SUB AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIO-FREQÜÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, OU SUPERIOR, 24 MICROFONES SEM FIO (LAPELA OU NAO) 02 MICROFONES COM FIO. <u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 01</u> _ 2 PAR LED 64 REFLETORES COR VERMELHA. 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES	DIÁRIA	10	R\$ 4.400,00	R\$ 18.816,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	<p>COR AZUL 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR VERDE 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR BRANCO FRIO 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR AMARELO QUENTE 6 MOVIN, , 1 MÁQUINA SKY PAPER 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 CANHÃO SEGUIDOR 1 MESA DIGITAL DE 12 A 24 CANAIS.</p>				
35	<p>LOCAÇÃO DE TESTEIRA PARA PALCO-Painel de led -locação de Testeira para palco de médio porte nas medidas de 10 A 12 metros de largura por 0,50 por 8 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30 ou Q50.</p>	DIARIA	30	R\$ 5.500,00	R\$ 255.200,00
36	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SOM DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: <u>36. 1 – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u> 06 praticáveis 24 caixas subgrave 02x18’’m 1600watts cada. 24 caixas médio grave/ médio agudo line array studio r, fz, attack vertcon, vrd ou similar de 1200watts cada, mondata em sistema fly.08 caixas monitores 02x12+ti. 01 caixa sub com 02x18’’ para bateria. 04 caixas de sid fill, passivo ou ativo 1600watts cada. 04 caixas de</p>	DIARIA	10	R\$ 11.773,33	R\$ 147.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

<p>sub02x18 800watts side fill.</p> <p>06 amplificadores stereo 5000watts cada.</p> <p>06 amplificadores stereo 3000watss rms. 06 amplificadores stereo 2000watts rms. 04 amplificadores stereo 1000watts rms.</p> <p>03 processador digital de no mínimo, 06 vias stereo. 02 mesas de mixagem digital 48 canais no mínimo.</p> <p>01 mult cabo de 56 vias.</p> <p>30 microfones específicos shure sm 57 ou 58 ou similar.04 microfones sem fio shure ur4 beta 58 ou similar.</p> <p>01 power play para 08 fones. 08 fones porta pró ou similar. 10 microfones de lapela.</p> <p>04 microfones auriculares.</p> <p>01 bateria completa com ferragens banco e máquina de chimbau.01 kit microfones para bateria.</p> <p>20 pedestais girafa.</p> <p>12 garras clamp.</p> <p>20 direct box (sendo 10 ativos e 10 passivos).</p> <p>01 amplificador para baixo 800watts com caixa de 1x15' e</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

<p>04x10'. 02 amplificadores para guitarra de 300watts 04x12'. 01 sistema de intercon.</p> <p>01 main power 200 amps.</p> <p>01 aparelho de cd player. 01 computador com múltiplas funções cd, dvd e pendrive.</p> <p><u>04 torres de som dely:</u> torre 1 (duas unidades). 04 caixas acústicas para médio graves com: 02 falantes de 12 polegadas, 01 driver 3 polegadas titanium resposta de frequência 800hz a 16khz potência mínima de 600watts rms. 04 subwoofers com: falantes 18 polegadas potência mínima 100watts rms potências e periféricos compatíveis com o sistema. torre 2 (duas unidades). 08 caixas acústicas para médio graves com: 02 falantes de 12 polegadas. 01 driver 12 polegadas titanium resposta de frequência 800hz a 16khz. potência mínima 600watts rms. 08 subwoofers com 08 falantes de 18 polegadas, potência mínima 1000watts rms. potências e periféricos compatíveis com o sistema. sistema tubular ou alumínio para suporte das torres.</p> <p><u>ITEM 36.2 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	<p>02 propower , 08 stroboatomic 3000 48 refletores par 64 foco 05 16acl 06 minibrut de 06 lâmpadas 09 elipsoidal 02 máquinas de fumaça dmx02 ventiladores turbo 01 mesa de iluminação grandma wing + fader ou similar24 par led rgbwa 55 por 5 02 rack hpl 12 canais dimer 01 propower de 12 canais 01 buffer duplo 18 moving spot robe point14 moving led robe 600 02 canhoes seguidores de led 01 grid de alumínio de q50 de 12x10 com: trave intermediária, 04 sapatas,04 slive, 04 pés direitos e 04 talhas , 01 Sky walker, com 5.000 w de potência, Com alcance de 5km de altura e visualização de 20 km de distância. kits de cabos conectores e acessórios OBS.: ALÉM DESTES RELACIONADOS ACIMA, DEVERÁ A CONTRATADA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER TÉCNICO DOS SHOWS PROPOSTOS PELA MESMA DA GRADE DE SHOWS PROPOSTA</p>				
37	<p>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M: DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20 MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,60M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS.</p>	DIÁRIA	50	R\$ 376,33	R\$ 77.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

2.1 Disposições complementares:

- 2.1.1 Os materiais a serem locados não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.
 - 2.1.2 A empresa será responsável pelo deslocamento, montagem, desmontagem e higienização dos materiais, conforme o caso, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação.
 - 2.1.3 Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.
 - 2.1.4 Todo o material necessário à instalação das estruturas metálicas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido pela empresa sendo de sua exclusiva responsabilidade.
 - 2.1.5 As Estruturas metálicas devem ser afixadas / ancoradas ao chão, de modo a evitar deslocamento em caso de ventania. A afixação / ancoragem deve ser feita de modo a não causar danos ao piso / pavimento do local (não se considera dano a simples furação, com maquinário apropriado) para fixação de pino/suporte).
 - 2.1.6 Os sanitários químicos deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.
 - 2.1.7 Será recusado o recebimento dos sanitários químicos em caso de estarem sujos ou com falta de acessórios requeridos (tampa de sanitário, identificação de gênero, etc.).
 - 2.1.8 A empresa deverá realizar o esgotamento, ou a substituição, de sanitário, em caso de enchimento do reservatório de dejetos ou de presença de mau odor excessivo, com vistas à manutenção das condições de higiene adequadas ao uso.
 - 2.1.9 Os dejetos resultantes do uso dos sanitários químicos devem ter destinação ambientalmente adequada, em consonância com a legislação aplicável.
 - 2.1.10 Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem de materiais, instalação e/ou fixação das tendas, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.2 Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários aos seus empregados.
- 2.3 Em todos os serviços executados deverá ser emitida a ART e apresentada recolhida e assinada pelo responsável técnico da Contratada junto a fiscalização do Município.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.4A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 Em consulta por ordem alfabética no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não foram encontrados critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto

Subcontratação

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Pelo baixo vulto e complexidade das entregas contratadas, e o pagamento estar condicionado a entrega

Vistoria

5.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4.1 Fica facultada à empresa interessada em contratar com o Município de Cristais Paulista a realização de vistoria com vistas a coletar informações adicionais que considere necessárias à elaboração da proposta.

5.4.1.1 A visita e a vistoria deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (16) 998163-1512 (falar com Ana Clara), de 2ª a 6ª- feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 6.1. Além dos requisitos estabelecidos no item 2.1 do Termo de Referência a Contratada deverá:
- 6.2. Os serviços objeto deverão ser prestados com estrito cumprimento aos termos do edital e seus elementos (ETP, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual) e com o mais rigoroso padrão de qualidade, bem como com a devida pontualidade nas datas e horários previstos no cronograma dos eventos.
- 6.3. O Contratante requisitará os serviços por meio de ordem de serviço, encaminhada a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início do evento/festividade.
- 6.3.1. Junta a Ordem de Serviço deverá ser encaminhada junto com o Cronograma do evento/festividade que conterá as seguintes informações mínimas:
- 6.3.1.1. data(s) em que o evento ocorrerá;
 - 6.3.1.2. horário(s) de início e término do serviço em conformidade com cada data do evento;
 - 6.3.1.3. quantidade de horas ou diária(s) necessárias;
 - 6.3.1.4. quantidade de equipamentos, serviços ou profissionais necessários para cada dia de evento.
- 6.4. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.
- 6.5. O Município de Cristais Paulista arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.

6.6. Condições especiais:

6.6.1. Brigadista

- 6.6.1.1. Os brigadistas/Bombeiro deverão atuar na prevenção, abandono de edificação, eventos temporários, combate a incêndio, prestar os primeiros socorros dentro da área preestabelecida.
- 6.6.1.2. A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 02 a 08 profissionais brigadistas por evento.
- 6.6.1.3. Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 6.6.1.4. A contratação de serviços de brigadistas deve contemplar os requisitos estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo (CBMSP).
- 6.6.1.5. Também é obrigatória a observância da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
- 6.6.1.6. No que couber e não conflitar com a legislação aplicável e/ou com as normas do CBMSP, na prestação dos serviços de brigada de incêndio, a futura contratada deverá observar:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 6.6.1.7. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprar- relacionadas;
- 6.6.1.8. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente;
- 6.6.1.9. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
- 6.6.1.10. A Contratada se obriga a prestar os serviços, nas datas dos eventos, de planejamento, acompanhamento e prevenção, Prevenção, Combate a Incêndio, Abandono de pessoas do local de risco e atendimento das situações e ações de emergência.

6.6.2. Tendas, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico.

- 6.6.2.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 6.6.2.2. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas e ainda encaminharem ao email engenharia@sjbelavista.sp.gov.br

6.6.3. Sonorização e iluminação

- 6.6.3.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar os equipamentos de sonorização e iluminação, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 6.6.3.2. A Contratada deverá registrar os serviços de som e iluminação na entidade de classe CREA e emitir a ART da montagem destes equipamentos.
- 6.6.3.3. A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico de som experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo a promover os mais finos ajustes de sonorização para garantir o mais alto padrão de qualidade.
- 6.6.3.4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o som estiver em funcionamento para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.
- 6.6.3.5. O técnico de som deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, membros das bandas, locutores e Dj, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade de regulação do som.

6.6.4. Banheiro Químico

- 6.6.4.1. A Contratada obriga-se a instalar os banheiros em estrita observância com a legislação ambiental e sanitária.
- 6.6.4.2. A Contratada deverá manter os banheiros totalmente higienizados e limpos, devendo realizar no mínimo uma manutenção por dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 6.6.4.3. A Contratada obriga-se a realizar a perfeita destinação dos dejetos e resíduos gerados nos banheiros, com estrita observância da legislação ambiental, sob pena de aplicação de sanções e responsabilização em caso de descumprimento.
- 6.6.4.4. A Contratada obriga-se a substituir qualquer banheiro que apresentar defeitos que o torne inoperante, sob pena de glosa no pagamento do serviço.
- 6.6.4.5. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda dos banheiros de modo que o Contratante não se responsabiliza por qualquer dano causa ao equipamento.

6.6.5. Geradores

7. Levantamento de Mercado

- 7.1. Após levantamento de mercado não identificamos alternativas de solução para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo, haja vista que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas, equipes e profissionais devidamente qualificados para realizar os seus eventos com plena autonomia.
- 7.2. Quanto às opções de mercado, constatamos que várias empresas do ramo do objeto a ser licitado oferecem os serviços descritos neste ETP, não havendo variedades que fogem aos padrões habituais de mercado, não merecendo, desta forma, a necessidade de análise de vantajosidade separadamente.
- 7.3. Portanto, trata-se de serviços de natureza comum, de baixa complexidade e de simples cumprimento pelas empresas do ramo. Ademais, a descrição dos serviços já foi utilizada por este município em anos anteriores e atendeu plenamente o interesse público.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.9 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

8.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

8.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

8.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

8.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.16 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

8.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

8.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

8.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

8.21 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

8.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.24 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.25 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 9.1. O Município de Cristais Paulista, pagará unicamente o valor da locação, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas.
- 9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente, a entrega das chaves no valor proporcional aos dias ocupados mediante a apresentação da nota fiscal.
- 9.3. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.
- 9.4. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.
- 9.5. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 9.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

Liquidação

- 9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 9.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

- 9.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.19.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.20. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.20.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- A) não produzir os resultados acordados,
 - B) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - C) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1. Forma seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica

- A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- B) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- C) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizara filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- D) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- F) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- G) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- H) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- I) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- G) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- H) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

10.2.3. Qualificação Técnica

- 10.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
 - 10.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 10.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 10.2.3.4. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe, relativa ao exercício vigente.
 - 10.2.3.5. Alvará de Localização e Funcionamento Municipal em plena validade.
- 10.2.4. Declaração Modelo ANEXO V, de que a licitante se vencedora do certame apresentará para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:
- 10.2.4.1. Certidão de Pessoa Física (Responsável Técnico) expedida pelo Conselho de Classe, relativa ao exercício vigente no tocante ao profissional que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços.
 - 10.2.4.2. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:
 - 10.2.4.3. No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT).
 - 10.2.4.4. No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.
 - 10.2.4.5. No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

10.2.5. Qualificação Econômico-Financeira

- A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.875.043,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento gente sendo:

a)- Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Gabinete. Funcional programática: 041250002.2002. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 014 R\$200.000 **b)** Departamento: Administração do Geral Responsável: Administração do Geral. Funcional programática: 041220006.2006 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 021 R\$600.000,00 **c)** Departamento: Administração do Geral Responsável: Administração do Geral. Funcional programática: 041220006.2054 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 022 R\$20.000,00 **d)** Departamento: Administração do Geral Responsável: Administração do Geral. Funcional programática: 041220006.2056 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 23 R\$5.000,00 **e)** Departamento: Ensino Infantil: Responsável: Ensino Infantil. Funcional programática: 123650017.2017 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 112 R\$920.000,00 **f)** Departamento: Ensino Fundamental: Responsável: Ensino Fundamental. Funcional programática: 123610012.2012 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 121 R\$1.603.838,37 **g)** Departamento: Esporte: Responsável: Esporte. Funcional programática: 278120023.2023 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 164 R\$225.000,00 **h)** Departamento: Esporte: Responsável: Esporte Funcional programática: 278120023.2079 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 165 R\$200.000,00 **i)** Departamento: Difusão e Cultura: Responsável: Difusão e Cultura Funcional programática: 133920018.2076 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 155. R\$350.000,00.

12.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Cristais Paulista, 03 de junho de 2025.

Eng.º Civil Luciano Gustavo Garcia
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CREA-SP 506.223.905.5

Edson Eurípedes da Silva
Cargo: Secretaria de Educação e Cultura



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

8. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
9. Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de, brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, painel de led, tendas, gerador, entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

10. Informações Básicas

- 10.1. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para fornecimento de materiais bem como a prestação de serviços de, brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, painel de led, tendas, telão, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

11. Descrição da necessidade

11.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos e festividades, por meio de prestação de serviços e locações diversas, vez que o Município não dispõe de estrutura e dos serviços a serem contratados. Portanto, não resta opção que não seja a realização de licitação para adquirir o objeto descrito neste ETP. Vejamos a seguir as necessidades da administração:

11.2. Serviços de brigadista:

- 11.2.1. A contratação dos serviços de brigada de incêndio justifica-se pela necessidade de prevenção e combate a incêndio e pânico, de evacuação de área, de primeiros-socorros para proteção à vida (pré-hospitalar, de urgência e emergência) e ao patrimônio, visando preservar em tempo integral as instalações dos edifícios e, substancialmente, a integridade física da população e visitas presentes nos eventos festivos do município.

11.3. Serviços de Controle de acesso:

- 11.3.1. A Contratação de controle de acesso tem por finalidade apoiar a secretaria promotora do evento em diversas tarefas nas festividades tais como: orientar o público sobre os locais de estacionamento e suas organizações, uso de espaço público, fornecer apoio na recepção do



público na entrada e saída do evento, dar suporte aos organizadores durante as ações da festa, entre outros.

11.4. Geradores

11.4.1. A locação de geradores é assegurar um fornecimento estável e confiável de energia elétrica durante todas as etapas dos eventuais eventos. A presença dos geradores visa prevenir possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica pela rede pública, garantindo assim a continuidade das atividades planejadas. Além disso, os geradores proporcionam uma camada adicional de segurança, minimizando os impactos de falhas técnicas ou emergências elétricas. Com a locação de geradores, busca-se não apenas manter os eventos em pleno funcionamento, mas também proporcionar uma experiência segura e ininterrupta para todos os participantes.

11.5. Tendas, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico.

11.5.1. A Contratada tem por finalidade o fornecimento de estrutura montagem e desmontagem as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.

11.5.2. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas.

12. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições de Habilitação Técnica:

13.1. As empresas deverão apresentar a seguinte documentação técnica pertinente ao item ofertado conforme segue:

Tipo de Serviços	Documentação técnica a ser apresentada
Serviço de Controle de Acesso	- Atestado de Aptidão
Locação de som, palco, iluminação	- Atestado de Capacidade técnica - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos) registrado no CREA/CAU -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

Brigadista	- Atestado de Aptidão - Registro no Corpo de Bombeiros
Demais Estruturas	- Atestado de Aptidão - Comprovação de vínculo (responsável técnico) - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU
Banheiro químico	- Atestado de Aptidão - Alvará Vigilância sanitária - Licença ambiental
Geradores	- Atestado de Capacidade técnica - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos) registrado no CREA/CAU -

14. Condições e forma de Execução

14.1. Os serviços objeto deverão ser prestados com estrito cumprimento aos termos do edital e seus elementos (ETP, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual) e com o mais rigoroso padrão de com qualidade, bem como com a devida pontualidade nas datas e horários previstos no cronograma dos eventos.

14.2. O Contratante requisitará os serviços por meio de ordem de serviço, encaminhada a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início do evento/festividade.

14.2.1. Junta a Ordem de Serviço deverá ser encaminhada junto com o Cronograma do evento/festividade que conterà as seguintes informações mínimas:

14.2.1.1. data(s) em que o evento ocorrerá;

14.2.1.2. horário(s) de início e término do serviço em conformidade com cada data do evento;

14.2.1.3. quantidade de horas ou diária(s) necessárias;

14.2.1.4. quantidade de equipamentos, serviços ou profissionais necessários para cada dia de evento.

14.3. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.
- 14.4. O Município de Cristais Paulista não arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.

14.5. Condições especiais:

14.5.1. Brigadista

- 14.5.1.1. Os brigadistas/Bombeiro deverão atuar na prevenção, abandono de edificação, eventos temporários, combate a incêndio, prestar os primeiros socorros dentro da área preestabelecida.
- 14.5.1.2. A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 02 a 08 profissionais brigadistas por evento.
- 14.5.1.3. Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 14.5.1.4. A contratação de serviços de brigadistas deve contemplar os requisitos estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo (CBMSP).
- 14.5.1.5. Também é obrigatória a observância da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
- 14.5.1.6. No que couber e não conflitar com a legislação aplicável e/ou com as normas do CBMSP, na prestação dos serviços de brigada de incêndio, a futura contratada deverá observar:
- 14.5.1.7. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprar- relacionadas;
- 14.5.1.8. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente;
- 14.5.1.9. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
- 14.5.1.10. A Contratada se obriga a prestar os serviços, nas datas dos eventos, de planejamento, acompanhamento e prevenção, Prevenção, Combate a Incêndio, Abandono de pessoas do local de risco e atendimento das situações e ações de emergência.

14.5.2. Controle de acesso

- 14.5.3. A CONTRATADA se obriga a dispor, de profissionais idôneos sem antecedentes criminais devidamente capacitados para:
- 14.5.4. Assumir o posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.
- 14.5.5. Comunicar imediatamente à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.5.6. Comunicar à Fiscalização, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra a integridade das pessoas e de seu patrimônio.
- 14.5.7. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida pela Fiscalização, bem como aquelas que entenderem como oportunas.
- 14.5.8. Colaborar com os fiscais, seguranças e as Polícias Civil e, Militar nas ocorrências de ordem policial nos eventos do Município. Facilitar, no que for possível, a atuação dos mesmos, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 14.5.9. Não se ausentar dos postos.
- 14.5.10. Executar a(s) serviços conforme a orientação recebida da Fiscalização, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem pública.
- 14.5.11. Se interar das programações dos eventos dar informações indicar acessos oferecer ajuda colaborar nos casos de emergência.
- 14.5.12. Repassar ao(s) profissionais(s) que está(ão) assumindo o posto, em eventual troca, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observadas nos locais dos eventos.
- 14.5.13. A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços elaborada pela Fiscalização, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de ordem e segurança das pessoas em geral que se façam presente nos eventos.
- 14.5.14. As ações dos profissionais devem se restringir aos limites dos eventos promovidos pela Administração Municipal.
- 14.5.15. 3.1.12. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Município. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 14.5.16. Controlar o fluxo e o acesso do público aos espaços públicos.
- 14.5.17. Tendas, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico.**
- 14.5.17.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 14.5.17.2. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas.
- 14.5.18. Sonorização e iluminação**
- 14.5.18.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar os equipamentos de sonorização e iluminação, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 14.5.18.2. A Contratada deverá registrar os serviços de som e iluminação na entidade de classe CREA e emitir a ART da montagem destes equipamentos.
- 14.5.18.3. A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico de som experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo a promover os mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

finos ajustes de sonorização para garantir o mais alto padrão de qualidade.

- 14.5.18.4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o som estiver em funcionamento para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.
- 14.5.18.5. O técnico de som deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, membros das bandas, locutores e Dj, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade de regulação do som.

14.5.19. Banheiro Químico

- 14.5.19.1. A Contratada obriga-se a instalar os banheiros em estrita observância com a legislação ambiental e sanitária.
- 14.5.19.2. A Contratada deverá manter os banheiros totalmente higienizados e limpos, devendo realizar no mínimo uma manutenção por dia.
- 14.5.19.3. A Contratada obriga-se a realizar a perfeita destinação dos dejetos e resíduos gerados nos banheiros, com estrita observância da legislação ambiental, sob pena de aplicação de sanções e responsabilização em caso de descumprimento.
- 14.5.19.4. A Contratada obriga-se a substituir qualquer banheiro que apresentar defeitos que o torne inoperante, sob pena de glosa no pagamento do serviço.
- 14.5.19.5. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda dos banheiros de modo que o Contratante não se responsabiliza por qualquer dano causa ao equipamento.

14.5.20. Geradores

- 14.5.21.** A Contratada obriga-se a fornecer os geradores, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 14.5.22.** A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA e emitir a ART da destes equipamentos.
- 14.5.23.** A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo garantir o mais alto padrão de qualidade. 4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o evento estiver ocorrendo para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.
- 14.5.24.** O técnico deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade.

15. Levantamento de Mercado

- 15.1. Após levantamento de mercado não identificamos alternativas de solução para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo, haja vista que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas, equipes e profissionais devidamente qualificados para realizar os seus eventos com plena autonomia.
- 15.2. Quanto às opções de mercado, constatamos que várias empresas do ramo do objeto a ser licitado oferecem os serviços descritos neste ETP, não havendo variedades que fogem aos padrões habituais de mercado, não merecendo, desta forma, a necessidade de análise de vantajosidade separadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

15.3. Portanto, trata-se de serviços de natureza comum, de baixa complexidade e de simples cumprimento pelas empresas do ramo. Ademais, a descrição dos serviços já foi utilizada por este município em anos anteriores e atendeu plenamente o interesse público.

16. Descrição da solução como um todo

- 16.1. O presente estudo refere-se a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para eventos para prestação de serviços, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.
- 16.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantidade foram definidos com base nas contratações anteriores que obtiveram êxito em sua execução.
- 16.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, na forma de disputa “ABERTA”, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

17. Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

- 17.1. O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão de haver necessidade de contratações permanentes, frequentes e com fornecimentos parcelados.
- 17.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início na data de sua Assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em sua quantidade inicial se comprovada preço vantajoso.

18. Estimativa do valor da contratação:

- 18.1. Foram elaborados orçamentos e utilizada a média dos valores orçados junto a empresas do ramo que atual na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

QUANTIDADE	CÓDIGO	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
6.000,00	37	HORAS	BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTAS	72,00	66,00	60,00
20,00	1	DIARIA	CORTINA PARA CENOGRAFIA BAULADA	5.226,00	4.790,50	4.355,00
20,00	36	DIARIA	DJ	7.200,00	6.600,00	6.000,00
10.000,00	35	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE CONTROLE DE ACESSO	60,00	55,00	50,00
2.000,00	2	M2/ DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO	72,00	66,00	60,00
500,00	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART	420,00	385,00	350,00
200,00	4	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART	540,00	495,00	450,00
10,00	5	DIARIA	PAINEL DE LED	11.820,00	10.835,00	9.850,00
10,00	6	DIARIA	PALCO EM FORMATO "GEOSPACE	19.080,00	17.490,00	15.900,00
10,00	7	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 2 AGUAS	15.420,00	13.970,00	12.700,00
20,00	8	DIARIA	PALCO TENDA COBERTO DE 10M X10 METROS	3.480,00	3.190,00	2.900,00
10,00	9	DIARIA	PASSARELA FORMATO EM LETRA "T"	18.000,00	16.500,00	15.000,00
50,00	10	DIARIA	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2	4.800,00	4.400,00	4.000,00
20,00	11	DIARIA	LOCAÇÃO DE SOM COM P.A. DE 4 X 4	9.600,00	8.800,00	8.000,00
15,00	12	DIARIA	LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL - LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL 12X12	18.720,00	17.160,00	15.600,00
80,00	13	DIARIA	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE SOM COM 4 CAIXAS COM PEDESTAIS DE PEQUENO PORTE	2.400,00	2.200,00	2.000,00
1.000,00	14	M2/ DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TRELIÇA	148,80	136,40	124,00
60,00	15	DIARIA	BALCÃO OCTANORME	453,60	415,80	378,00
1.000,00	16	M2/ DIÁRIA	PISO MODULAR METALICO PISO MODULAR ELEVADO DE 0,10 A 1,00 METRO DE ALTURA,	98,40	90,20	82,00
150,00	17	DIARIA	TENDA PIRAMIDAIS MEDINDO 05,00 M X 05,00 M	1.540,80	1.412,40	1.284,00
80,00	18	DIARIA	TENDA PIRAMIDAIS MEDINDO 10,00 M X 10,00 M	3.480,00	3.190,00	2.900,00
80,00	19	DIARIA	TENDA DE 10,00 METROS X 5,00 METROS	2.013,60	1.845,80	1.678,00
100,00	20	DIARIA	TENDA 3MX 3M LOCAÇÃO	840,00	770,00	700,00
30,00	21	DIARIA	OCTANORM - CAMARIM	4.396,80	4.030,40	3.664,00
20,00	34	DIARIA	EQUIPE DE RESGASTE/SOCORRISTA	2.192,50	180,00	2.150,00
20,00	22	DIARIA	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180	7.440,00	6.820,00	6.200,00
20,00	23	DIARIA	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO	8.120,40	7.443,70	6.767,00
50,00	24	DIARIA	PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	12.978,00	11.896,50	10.815,00
10,00	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE	3.600,00	3.300,00	3.000,00
1.000,00	26	UNIDADE	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	84,00	77,00	70,00
6.000,00	27	UNIDADE	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO	36,00	33,00	30,00
1.000,00	28	UNIDADE	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO APROXIMADAMENTE 1MX1M	60,00	55,00	50,00
10,00	29	DIARIA	Locação De Lustre De Led Branco Quente	12.000,00	11.000,00	10.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

10,00	30	DIARIA	ALUGUEL DE SOM DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: SOM DE PEQUENO PORTE 01 – PA 06X06	4.800,00	4.400,00	4.000,00
30,00	31	DIARIA	LOCAÇÃO DE TESTEIRA PARA PALCO	6.000,00	5.500,00	5.000,00
10,00	32	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SOM DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	12.000,00	11.800,00	11.520,00
50,00	33	DIARIA	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M:	399,00	380,00	350,00
TOTAL				6.408.956,00	5.845.343,00	5.370.830,00
APURAÇÃO TOTAL DE MENOR CUSTO: R\$				5.331.430,00		
APURAÇÃO TOTAL DE CUSTO MÉDIO: R\$				5.875.043,00		

19. Estimativa da quantidade

- 19.1. Festa junina das Entidades 2025 no mês de julho
- 19.2. Show de aniversário da cidade 2025 mês de julho de 2025
- 19.3. Evento de servidor outubro 2025
- 19.4. Formaturas em dezembro 2025
- 19.5. Natal 2025
- 19.6. Revellion 2026
- 19.7. Carnaval 2026
- 19.8. As quantidades estimadas são as que constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANTIDADES
01	BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTAS - PROFISSIONAL BOMBEIRO, APTO A ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, EVENTOS TEMPORÁRIOS, COMBATE A UM PRINCIPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS DENTRO DA ÁREA PREESTABELECID. INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE.	HORAS	6000
02	CORTINA PARA CENOGRAFIA BAULADA MEDINDO 10X5	DIÁRIA	20
03	DJ - SERVIÇO DE DJ DURANTE TODO O EVENTO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE.	DIÁRIA	20
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE CONTROLE DE ACESSO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO DE CONTROLE DE ACESSO PARA SUPORTE AO EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DESARMADO DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA, E COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO-SE DE RÁDIOS COMUNICADORES E LANTERNAS. TODAS	HORAS	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, COM CONTINGENTES HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS, NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL NA ORDEM SOCIAL DOS EVENTOS. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, SINDICAIS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS E AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA		
05	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIÁRIA POR MT	2000
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO E FEMININO CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA	DIARIA	500
07	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA PCD	DIARIA	200
08	PAINEL DE LED . PAINEL DE LED : OUTDOOR 4X2 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR. NASESPECIFICAÇÕES MUINIMAS A SEGUIR: PAINEL DE LED OUTDOOR P6MM SLIM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M , TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M , TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARAREPOSIÇÃO DOS MESMOS. O CONTRATADO DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A ENMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO POR UM ENEGENHEIRO QUALIFICADO QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LICITADO COMPROVANDO QUE O PAINEL DE LED E IGUAL A DESCRIÇÃO P-6MM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL. INFORMANDO NO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A ENMPRESA CONTRATADA DEVERÁ LAUDO DADOS DO EQUIPAMENTO COMO NUMERO DE SERIE DE CADA PLACAA SER MONTADA . A ALIMENTAÇÃO , ESTADIA, TRANSPORTE	DIÁRIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO POR CONTA DO CONTRATADO. NOTA A LOCAÇÃO DO PAINEL DE LED ZERÁ POR DIARIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA . CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS URTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE DORNECIMENTO.		
09	PALCO EM FORMATO "GEOSPACE", CONCHA OU "DUAS AGUAS DESDE QUE SEJA EM TRELIÇA DE ALUMINIO MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE COM 18,00 METROS DE FUNDO E ALTURA DE 3,00 METROS DO CHÃO PARA O PISO. INCLUINDO DUAS ARÉAS DE FUNDO E ALTURA DE 3,00 METROS DO CHÃO PARA O PISO. INCLUINDO DUAS ARÉAS DE SERVIÇOS MEDINDO 4,00 M X 2,50 M E HOUSE MIX MEDINDO 4,00 M X 4,00 M COM ESTRUTURA COM COBERTRURA E PISO. PALCO DEVERÁ TER SEU PISOREVESTIDO DE CARPETE (PRIMEIRO USO) TIPO FORRAÇÃO DE 4,0 MM E TODA ARÉA FRONTAL E LATERAIS "ENVELOPADO" COM MALHA TENSIONADA (PRIMEIRO USO) NA COR PRETA. CORTINAS PRETAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO) LONAS E LYCRA COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA~	DIÁRIA	10
10	LOCAÇÃO DE PALCO 2 AGUAS 14X12 METROS CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR: PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA , ELEVADO A 1,70 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME ABNT, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COMBITOLADE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY, ACABAMENTO EM LYCRA TENSIONADA EM TODA EXTREMIDADE DO PISO DO PALCO PARA OCULTAR AS FERRAGENS. SISTEMA DE DUAS AGUAS COM LONA NA COR BRANCA ANTICHAMAS COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS E TELA PRETA NAS LATERAIS E FUNDOS. HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4,00 M X 4,00M, COM PISO DE 0,30 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E COBERTURA A 2,50 M DO PISO (PÉ DIREITO) NOTA. A LOCAÇÃO DO PALCO SERÁ POR DIÁRIA. A	DIÁRIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE ART DA ESTRUTURA DO PALCO APÓS 03(TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011- POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.		
11	PALCO TENDA COBERTO DE 10M X10 METROS COM FECHAMENTO LATERAL (TECIDO) OU SUPERIOR: COM UMA CORTINA FRONTAL DIMENSÕES 10 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE OU SUPERIOR, 5,5 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO DE 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO, ALTURA DO PISO 1.20 METROS, ALTURA DO PISO AO TETO MÍNIMO 3,80 METROS DE ALTURA, PALCO COM 1 CAMARIM LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO E ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA	DIÁRIA	20
12	PASSARELA FORMATO EM LETRA "T" MAIÚSCULA, TAMANHO DO FORMATO: 10X8M, COM LARGURA DE 3M EM TODA A SUA EXTENSÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA E REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS, SENDO QUE A ALTURA DEVERÁ SER DE ACORDO O PALCO, PODENDO VARIAR DE 1,5M A 3M.	DIÁRIA	10
13	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA; SERVIÇOS DE SOM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTOS OFICIAIS DE MÉDIOS PORTES COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA. PA 2X2, SENDO 4 GRAVES DUPLOS, CONTENDO 2 FALANTES DE 18” 600W RMS CADA, E, 4 CAIXAS DE ALTA, CONTENDO 2 FALANTES DE 12”, DE 300 W RMS CADA, 1 DRIVE TI (TITANIUM) 1 POTÊNCIA 5.000W RMS 1 POTÊNCIA 3.000W RMS 1 POTÊNCIA 1.000W RMS 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 2 MONITORES (REF SM 400), SENDO 2 FALANTES 12” DE 300W RMS E 1 DRIVE TI (TITANIUM) 01 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS 01 NOTEBOOK (PARA LEITURA CD/DVD E PENDRIVE) 01 KIT MICROFONE DE BATERIA (7 PEÇAS) 04 MICROFONES COM FIO (REF. SM58) COM PEDESTAIS 04 MICROFONES SEM FIO (UHF) 01 MICROFONE SEM FIO AURICULAR 01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA INSTRUMENTO 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM * INCLUSO 01 OPERADOR DE SOM (TÉCNICO) CADA SERVIÇO CONSTANTE NESTE ITEM É PARA ATÉ 6 HORAS DE EVENTO. FRISA-SE QUE O COMPUTO DOS SERVIÇOS SE INICIARÁ A PARTIR DO INÍCIO DO EVENTO PROPRIAMENTE DITO, NÃO PODENDO	DIÁRIA	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	SER CONTADO NESTAS HORAS O SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS.		
14	<p>LOCAÇÃO DE SOM COM P.A. DE 4 X 4 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE 1200 RMS CADA, 08 CAIXAS ACUSTICAS P/ MEDIAS ALTAS FREQUENCIAS, 02 POTENCIAS 5000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 1200 WATTS RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO , 02 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDEFILL, 02 CAIXAS ACUSTICAS P/MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS PARA O SIDEFILL, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS PARA O SIDEFILL, 01 POTENCIA 1200 WATTS RMS PARA O SIDEFILL, 01 PROCESSADOR POTENCIAS 5000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL, 04 MONITORES DE 2 VIAS E AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA PARA OS MESMOS. 01 POWER PLAY DE 08 VIAS COM CABEÇA COMPLETA; 01 MESA DIGITAL PARA PA E MONITOR SENDO LS9 YAMAHA 32 CANAIS OU X-32 DA BEHRINGER 32 CANAIS OU SOUND CRAFT SI IMPACT DE 32 CANAIS; 01 BATERIA ACUSTICA; 10 MICROFONES COM PEDESTAIS; 04 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 10 DIRECT BOX; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 5000 WATTS; 01 FIAÇÃO NECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA ; 01 CABO DE AC DE 50M; 01 AMPLIFICADOR GALLIEN KRUEGER 800 PARA CONTRABAIXO OU SIMILAR; 01 AMPLIFICADOR MARSHALL 8100 COM CAIXAS PARA GUITARRA OU SIMILAR; 01 EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR PENDRIVE, CD, DVD E ETC; 04 PRATICAVEIS MEDINDO 2M X 1M EM ALUMINIO OU SIMILAR. NOTA 1: A ALIMENTAÇÃO , ESTADIA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS SAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O LOCAL DA MONTAGEM SERÁ DESIGNADO PELA CONTRATANTE. NOTA 2: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SONORIZAÇÃO 4X4 SERÁ POR DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART DOS SOM APOS 03 (TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO. NOTA 3: ESSA DESCRIÇÃO CITADA ACIMA E UMA BASE PARA ATENDER OS ARTISTAS CONTRATADOS, PODEM SER ALTERADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS ATRAÇÕES E DO RESPONSÁVEL DO SETOR EM ATENDIMENTO DO RIDER TECNICO DO MESMO. ILUMINAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX DE 3000 WATTS E VENTILADOR; 12 REFLETORES PAR LED RGDW 3 WATTS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 512 ; 01 FIAÇÃO NECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA ; 18 METROS DE Q30 ALUMINIO OU SIMILAR; 01 CABO DE AC DE 50M ; 02 MOVING HEADS BEAM 5R; NOTA 1 : A LOCAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERÁ POR DIARIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/ LAUDO OU</p>	DIARIA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.		
15	LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL - LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL 12X12 COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: *SONORIZAÇÃO 24 CAIXAS DE SUB GRAVE ,1200 RMS , 24 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS: 06 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 06 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 06 POTENCIAS 1200 WATTS RMS ; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A; 01 FRONTFILL PARA O P.A COM AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA PARA O MESMO; 04 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 04 CAIXAS ACUSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS PARA O SIDEFILL; 01 POTENCIA 5000 WATTS RMS PARA O SIDEFILL; 01 POTENCIA 3000 WATTS RMS PARA O SIDEFILL, 01 POTENCIA 1200 WATTS RMS PARA O SIDEFILL; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL, 01 CAIXA DE SIDEFILL PARA BATERIA COM AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA DA MESMA; 01 CAIXA DE SIDEFILL PARA PERCUSSÃO COM AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA DA MESMA; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL DA BATERIA E PERCUSSÃO; 02 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEAÇÃO COMPLETA; 10 CAIXAS EAW COM AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA PARA OS MESMOS; 01 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGISIGN VENUE MIXRACK COM 3 DSP DIGITAL PARA P.A OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS. 01 CONSOLE DE 48 CANAIS YAMAHA PM5D RH DIGITAL COM 24 SAIDAS PARA O MONITORAMENTO OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS. 01 INTERCOMUNICADOR P.A PALCO ; 01 MULT-CABO CANON; BALANCEADOS DE 48 VIAS, 01 FURMAM AC COM ESTRABIÇIZADOR AUTOMATICO; 01 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000WATTS 220V/127V; 02 CUBOS ROLAND JAZZ CHORUS 120 ITAIANO OU SIMILAR; 01 CUBO BGK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM OU SIMILAR; 01 BATERIA ACUSTICA COM PELES HIDRAULICAS; 14 PRATRIÇAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA 2X1M COM ALTURA DE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL; 17 DIRECT BOX PASSIVO; 05 DIRECT BOX ATIVO; 06 MICROFONES SHURE BETA SEM FIO 07 FREQUENCIAS VARIÁVEIS UHF; 06 MICROFONES SUNHEISER 604; 01 KIT SHURE BETA 56; 01 MICROFONE SHURE BETA 91, 05 MICROFONES SM 81 SHURE; 10 MICROFONES SM 57 SHURE; 08 MICROFONES SM 58 SHURE; 10 CLAMPS LP IMPORTADOS 30 PEDESTAIS GIRAFÁ; 01 FIAÇÃO NECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 50M, 01 EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR PENDRIVE, CD , DVD ETC. 01 HOUSE MIX COBERTA MEDINDO NO MÍNIMO 4MX3M COM PISO DE 0,30M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO COM 2 ANDARES TAMBEM COBERTO PARA RECEBER O OPERADOR DO CANHÃO, SENDO A HOUSE COM 2,20M DO PISO PÉ DIREITO; 02 TORRES DE PA FLY - COM ESTRUTURA EM TRELIÇA DE	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	<p>BOX TRUSS TRUSS Q50, ESAPATAS DE SUSTENTAÇÃO; TUDO COM ESTAIO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DATORRE E MEDINDO 10 MTS DE ALTURA * ILUMINAÇÃO 100 METROS DE Q50 DEALUMINIO OU SIMILAR; 18 MOVING HEARDS BEAM 5R OU 7R; 24 CANHOES PAR 64FOCO 5 DE 1000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBW 3W ; 08 STROBOS 3000 WATTS,10 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 04 REFLETORES MINI-BRULT COM 06 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 02 CANHÕES SEGUIDORES COM LAMPADAS HML DE 1200W COM TRIPE DE SUSTENTAÇÃO E OPERADOR; 01 MODULO DEDIMMER DIGITAIS DE 38 CANAIS; 01 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMAÇADMX COM 300W E 02 VENTILADORES SILENCIOSOS, 01 FIAÇÃO PARA INTERLIGAR OSISTEMA ; NOTA 1 -A AKIMENTAÇÃO ESTADIA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; O LOCAL DE MONTAGEM SERÁ ORIENTADO PELO CONTRATANTE. NOTA 2:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SOM E ILUMINAÇÃO 12X12 SERÁ POR DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART DO SOM E DA ESTRUTURA DA TORRE DO FLY APÓS 3 (TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO. NOTA 3: ESSA DESCRIÇÃO CITADA ACIMA É UMA BASE PARA ATENDER OS ARTISTAS CONTRATADOS PODENDO SER ALTERADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS ATRAÇÕES E ATENDIMENTO RIGOROSAMENTE DO RIDER TECNICO DOMESMO. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>		
16	<p>LOCAÇÃO ESTRUTURA DE SOM COM 4 CAIXAS COM PEDESTAIS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA; SERVIÇOS DE SOM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PARA EVENTOS OFICIAIS COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA. SOM PEQUENO - 4 CAIXAS COM PEDESTAIS ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 300 WATTS RMS CADA CAIXA, MAIS 2 SPOTS DE RETORNO, PEDESTAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES, CABOS E DIRECT BOX NECESSÁRIOS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL DURANTE O EVENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p>	DIARIA	80
17	<p>TRELIÇA - TRELIÇA EM ALUMINIO Q30. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	DIARIA MT LINEAR	1000
18	<p>BALCÃO OCTANORME - BALCÃO OCTANORME COM PERFIS DE ALUMINIO MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA E 0,50 CM DE LARGURA COM PRATELEIRA INTRENA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU</p>	DIARIA	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	DOCUMENTO E QUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.		
19	PISO MODULAR METALICO PISO MODULAR ELEVADO DE 0,10 A 1,00 METRO DE ALTURA , COM BASE METALICA E TAMPO DE MADEIRA, PLACASDE 1,00 X 1,00 M COM CAPACIDADE DE 400 KG POR METRO QUADRADO. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	DIARIA M2	1000
20	TENDA PIRAMIDAIIS MEDINDO 05,00 M X 05,00 M (25M2) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COMPÉ DIREITO DE 3,00 M A 6,00 M DE ALTURA, COMCALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA NA COR BRANCA; CONFECCIONADAS COM TRAMAS, EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA EM CORDAS DEPOLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTODE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUIMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. ACONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DAORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N.12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COMLAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EDENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.	DIARIA	150
21	TENDA PIRAMIDAIIS MEDINDO 10,00 M X 10,00 M (100M2) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COMPÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA NA COR BRANCA;CONFECCIONADAS COM TRAMAS, EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DEPOLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUIMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N.12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.	DIARIA	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

22	<p>TENDA DE 10,00 METROS X 5,00 METROS (50M2) VÃO LIVRE - COBERTURA PIRAMIDAIAS MEDINDO 10,00 M X 5,00 M (50M2) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATROLATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 12/2011 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS ELYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.</p>	DIARIA	80
23	<p>TENDAS 3M X 3M LOCAÇÃO, MONTAGEM TENDAS, MEDINDO 3,00 X 3,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COM PÉ DIREITO DE 2,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATROLATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 12/2011 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS ELYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA</p>	DIARIA	100
24	<p>OCTANORM - CAMARIM - CAMARIM EM OCTANORM MEDINDO 4,00 X 4,00 COM 2,00 M DE ALTURA EM PLACAS DE TS MEDINDO 1,00 M X 1,00M (CADA) TS BRANCO BRULHANTE DUPLA FACE E GUARNIÇÕES EM ALUMÍNIO ANODIZADO. COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PONTO DE LUZ COM LÂMPADA DE 25W E 1 TOMADA 110V E 01 TOMADA 220V. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO</p>	DIARIA	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	DAORDEM DE FORNECIMENTO.		
25	EQUIPE DE RESGASTE/SOCORRISTA - COMPOSTA POR MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA, BEM COMO A CESSÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL DEVIDAMENTE EQUIPADA, ANTICHAMA	DIARIA	20
26	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR, ABASTECIMENTO / COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. O SERVIÇO DESTE ITEM SERÁ CONSIDERADO 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA.	DIARIA	20
27	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 260 KVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR, ABASTECIMENTO /	DIÁRIA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. O SERVIÇO DESTE ITEM SERÁ CONSIDERADO 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA - SP		
28	PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ - FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, EM FORMA DE BOX TRUSS, P30/ P50/ P38 P70, NAS MEDIDAS 08,00M X 6,00M X 05,00M. TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVAS ESPECÍFICAS, A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ALINHADA E CABEADA PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO DA MESMA, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	DIÁRIA	50
29	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	10
30	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - FOLHA DE 2.20 X 2,00 METROS EM CHAPAS DE FERRO 18 SEM NÃO VAZADAS, METALON NA CHAPA 16 E MÃO FRANCESA NA CHAPA 18, COM CONECTOR PARA ACOPLAR OUTRAS FOLHAS, PINTURA COM TINTA ZARCÃO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS.	DIÁRIA UNIDAD E	1000
31	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO -CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR	DIÁRIA UNIDAD E	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	BRANCA E EMPILHÁVEL.		
32	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1M X 1M- APROXIMADAMENTE 1MX1X -MESAS DE PLÁSTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70M X 0,70M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG.	DÍARIA UNIDAD E	1000
33	Locação De Lustre De Led Branco Quente Medindo 4 Metros Por 4 Metros - (Totalizando 16 Metros Quadrados), Com 14.000 Leds No Total, Com Serviço De Montagem E Desmontagem, Valor Por Diária	DÍARIA	10
34	ALUGUEL DE SOM DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: <u>SOM DE PEQUENO PORTE 01</u> – PA LINE ARRAY , FLYING 06X06 , 12 ALTA E 12 SUB AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIO-FREQÜÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTORAMP, ALTASTEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, OU SUPERIOR, 24 MICROFONES SEM FIO (LAPELA OU NAO) 02 MICROFONES COM FIO. <u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 01</u> - 2 PAR LED 64 REFLETORES COR VERMELHA. 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR AZUL 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR VERDE 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR BRANCO FRIO 2 PAR LED 64 CANHÕES REFLETORES COR AMARELO QUENTE 6 MOVIN, , 1 MÁQUINA SKY PAPER 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 CANHÃO SEGUIDOR 1 MESA DIGITAL DE 12 A 24 CANAIS.	DIÁRIA	10
35	LOCAÇÃO DE TESTEIRA PARA PALCO-Painel de led -locação de Testeira para palco de médio porte nas medidas de 10 A 12 metros de largura por 0,50 por 8 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30 ou Q50.	DIARIA	30



	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE SOM DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO:</p> <p><u>36. 1 – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></p> <p>06 praticáveis</p> <p>24 caixas subgrave 02x18’’m 1600watts cada.</p> <p>24 caixas médio grave/ médio agudo line array studio r, fz, attack vertcon, vrd ou similar de 1200watts cada, mondata em sistema fly.08 caixas monitores 02x12+ti.</p> <p>01 caixa sub com 02x18’’ para bateria.</p> <p>04 caixas de sid fill, passivo ou ativo 1600watts cada. 04 caixas de sub02x18 800watts side fill.</p> <p>06 amplificadores stereo 5000watts cada.</p> <p>06 amplificadores stereo 3000watss rms. 06 amplificadores stereo 2000watts rms. 04 amplificadores stereo 1000watts rms.</p> <p>03 processador digital de no mínimo, 06 vias stereo. 02 mesas demixagem digital 48 canais no mínimo.</p> <p>01 mult cabo de 56 vias.</p> <p>30 microfones específicos shure sm 57 ou 58 ou similar.04 microfones sem fio shure ur4 beta 58 ou similar.</p> <p>01 power play para 08 fones. 08 fones porta pró ou similar.10 microfones de lapela.</p> <p>04 microfones auriculares.</p> <p>01 bateria completa com ferragens banco e máquina de chimbau.01 kit microfones para bateria.</p> <p>20 pedestais girafa.</p>		
36		DIARIA	10



<p>12 garras clamp.</p> <p>20 direct box (sendo 10 ativos e 10 passivos).</p> <p>01 amplificador para baixo 800watts com caixa de 1x15' e 04x10'. 02 amplificadores para guitarra de 300watts 04x12'.</p> <p>01 sistema de intercon.</p> <p>01 main power 200 amps.</p> <p>01 aparelho de cd player. 01 computador com multiplas funções cd, dvd e pendrive.</p> <p><u>04 torres de som dely:</u> torre 1 (duas unidades). 04 caixas acusticas para médio graves com: 02 falantes de 12 polegadas, 01 driver 3 polegadas titanium resposta de frequencia 800hz a 16khz potencia mínima de 600watts rms. 04 subwoofers com: falantes 18 polegadas potencia minima 100watts rms potencias e perifericos compattiveis com o sistema.</p> <p>torre 2 (duas unidades). 08 caixas acusticas para médio graves com: 02 falantes de 12 polegadas. 01 driver 12 polegadas titanium resposta de frequencia 800hz a 16khz. potencia mínima 600watts rms. 08 subwoofers com 08 falantes de 18 polegadas, potencia minima 1000watts rms. potencias e perifericos compattiveis com o sistema. sistema tubular oalumínio para suporte das torres.</p> <p><u>ITEM 36.2 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></p> <p>02 propower , 08 stroboatomic 3000 48 refletores par 64 foco 05 16acl 06 minibrut de 06 lâmpadas 09 elipsoidal</p>	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

	<p>02 máquinas de fumaça dmx02 ventiladores turbo 03 mesa de iluminação grandma wing + fader ou similar24 par led rgbwa 55 por 5 04 rack hpl 12 canais dimer 01 propower de 12 canais 01 buffer duplo 18 moving spot robe point14 moving led robe 600 02 canhoes seguidores de led 01 grid de alumínio de q50 de 12x10 com: trave intermediária, 04 sapatas,04 slive, 04 pés direitos e 04 talhas , 01 Sky walker, com 5.000 w de potência, Com alcance de 5km de altura e visualização de 20 km de distância. kits de cabos conectores e acessórios OBS.: ALÉM DESTES RELACIONADOS ACIMA, DEVERÁ A CONTRATADA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER TÉCNICO DOS SHOWS PROPOSTOS PELA MESMA DA GRADE DE SHOWS PROPOSTA</p>		
37	<p>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M: DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20 MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,60M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS.</p>	DIÁRIA	50

20. - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

20.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento é o mais adequado para a presente contratação.

21. - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

21.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente

22. - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

22.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do exercício de 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Cristais Paulista

23. - Benefícios a serem alcançados com a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 23.1. Dentro dos resultados, espera-se que seja garantida a segurança, a proteção e que a demanda seja atendida no ambiente da programação, no período que antecede, durante e após o Evento.
- 23.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 23.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.
- 23.4. Os serviços para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel da Administração Pública, enquanto agente institucional responsável em promover o desenvolvimento econômico do Município, fomentar os valores de identidade e pertencimento da comunidade e ainda, valorizar a cultura e a produção artística da região.
- 23.5. O planejamento da unidade demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência.
- 23.6. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização de evento, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, bem como da comunidade e das atividades que desenvolvem, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

24. - Providências a serem Adotadas

- 24.1. Devido à natureza da contratação, não existem medidas ou providências a serem adotadas previamente ao contrato.
- 24.2. O Fiscal será indicado no momento da assinatura do instrumento contratual.
- 24.3. A contratada deverá manter um preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 24.4. Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada por representantes do Município especialmente nomeados para este fim.
- 24.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por meio eletrônico, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 24.6. A contratante monitorará constantemente a qualidade da prestação de serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

25. - Possíveis Impactos Ambientais

- 25.1. É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratadas, adotarem, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais, no que couber, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 25.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.
- 25.3. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.
- 25.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.
- 25.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo; Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.
- 25.6. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- 25.7. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

25.8. Brigada de incêndio:

- 25.8.1. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprarrelacionadas.
- 25.8.2. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.
- 25.8.3. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.

26. MAPA DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

26.1. O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

27. FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

27.1. RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

- I Probabilidade: Baixa Média Alta
- II Impacto: Baixo Médio Alto
- III Dano: Não contratação dos serviços
- IV Ação Preventiva: Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação
- V Demandante (Identificação) / SCT (Envio do aviso)
- VI Ação de Contingência: Repetição do Certame

27.2. RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

- I Probabilidade: Baixa Média Alta
- II Impacto: Baixo Médio Alto
- III Dano: Não contratação dos serviços
- IV Ação Preventiva: Estabelecimento claro de multas e sanções.
- V Ação de Contingência: Contratação emergencial

28. - Declaração de Viabilidade

28.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

28.2. Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente.

28.3. Sendo assim, declara-se que a contratação pretendida é viável e indispensável para a execução dos eventos pelo Município.

Cristais Paulista, 03 de junho de 2025.

Eng.º Civil Luciano Gustavo Garcia
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CREA-SP 506.223.905.5

Edson Eurípedes da Silva
Cargo: Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____
Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular:(____) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade (se exigido no edital)

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE.

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE _____,
CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Cristais Paulista -SP, situado na Av. Antônio Prado, 2720 Centro - CEP 14.460-000E-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

15. DO OBJETO

14.12. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo *edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

14.13. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



14.14. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

17. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

14.15. O órgão gerenciador será o Município de Cristais Paulista-SP.

14.16. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.17. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.19. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.19.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14.19.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.20. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.20.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.21. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 14.22.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 14.22.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 14.22.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 14.23. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 14.24. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.25. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.25.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 14.25.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 14.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.27. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.27.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 14.28. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

14.29. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 14.25, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.30. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

14.30.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.30.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.31. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CRISTAIS PAULISTA, __ de ____ de 20__.

ELSON GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

1) _____

2) _____

Anexo à Ata de Registro de Preços nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X	Especificação							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 95, inciso II, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Rua Major João Soares, nº1.236, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com Inscrição Estadual sob n.º, com sede na, n.º....., Bairro, na cidade de, CEP:, neste ato representada por seu, Sr., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

20. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

14.32. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------



1						
2						
3						

14.33. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 14.33.1. O Termo de Referência;
- 14.33.2. O Edital da Licitação;
- 14.33.3. A Proposta do contratado;
- 14.33.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

21. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.34. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.34.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14.35. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.36. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.37. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



22. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

14.38. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

23. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.39. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

24. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

14.40. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

14.41. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14.42. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

25. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

14.43. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

26. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

14.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

14.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 14.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 14.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 14.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

27. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 14.52. São obrigações do Contratante:
- 14.53. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.54. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.55. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.56. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.57. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 14.58. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.59. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.60. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 14.61. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.62. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 14.63. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 14.64. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 14.65. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.66. *Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 14.67. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.68. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.69. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.70. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.71. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 14.72. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.73. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 14.74. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.75. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.76. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.77. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 14.78. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 14.79. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.80. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.81. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 14.82. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 14.83. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.84. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.85. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 14.86. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

29. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 14.87. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

30. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.88. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.89. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.90. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.90.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.90.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.90.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.90.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.91. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.92. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.93. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.94. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.95. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.96. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.97. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

31. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.98. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.98.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.98.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.98.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.99. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.99.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

- 14.99.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.99.3. Indenizações e multas.
- 14.100. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.101. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

32. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.102. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:.....
- 14.103. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

33. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.104. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

34. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 14.105. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.106. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

14.107. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.108. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

35. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.109. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

36. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

14.110. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

CRISTAIS PAULISTA, de de 20.....

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____